



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade de aquisição do Aquisição de material artefatos de Cimento: Galeria de concreto armado para utilização na construção de redes pluviais, sistemas de drenagens em diversas obras realizadas pelo município.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os requisitos da contratação encontraram-se pormenorizados no edital.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são eles:

3.1.1 Aquisição

3.1.1.1 No modelo de aquisição do objeto galerias de concreto armado é vantagem em termos de infraestrutura e gestão de águas pluviais. Vale ressaltar que os itens se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

	Quant.	Unid.	Especificação	Valor diária	Valor Total
1.	150	metros	Galeria em concreto armado 1500x1500x150x150 monolítica, para altura de aterro de 0,50m a 2,50m TB 45 conforme NBR 15396/2006	R\$ 2.394,00	R\$ 359.100,00
2.	150	metros	Galeria em concreto armado 2000X2000X150X150 monolítica, para altura de aterro de 0,50m a 2,50m TB	R\$ 3.592,17	R\$ 538.825,50





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			45 conforme NBR 15396/2006		
3.	120	metros	Galeria em concreto armado 3000X2000X200X200X1250 monolítica, para altura de aterro de 0,50m a 2,50m TB 45 conforme NBR 15396/2006	R\$ 6.141,70	R\$ 737.004,00

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1 **Objeto:** Aquisição de galerias de concreto armado 1500x1500, 2000x2000 e 3000x2000
- 5.2 **Quantidade:** 150 metros de 1500x1500, 150 metros de 2000x2000 e 120 metros de 3000x2000
- 5.3 **Prazo de entrega:** 05 dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação.
- 5.4 **Garantia /assistência técnica:** (há com prazo de no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo ou não há.)
- 5.5 **Local de entrega:** Conforme demanda da Secretaria, sendo os principais no prédio administrativo, localizado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280, Bairro Pagani ou nos Bairros do Município, conforme especificado no pedido através de e-mail ou ofício.
- 5.6 **Escolha da solução:** a melhor solução e que atende as necessidades do Município de Palhoça se dá por meio aquisição de galerias de concreto armado, para utilização na construção de redes pluviais, sistemas de drenagens em diversas obras realizadas pelo município. A cotação será realizada por (painel de preços “Preço Estimado” ou cotação direta), tendo em vista, a Nota Técnica nº 01/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que aponta orientações e boas práticas nas compras públicas em relação à pesquisa de preços.
- 5.7 A forma de escolha do fornecedor será por Registro de Preços.

6 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Trata-se de (Pregão por Registro de Preço, portanto o município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para entrega dos produtos ou Compra Direta, por ser de necessidade do município a obtenção de todos os itens para a contratação).





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1 A aquisição de galerias de concreto armado vai proporcionar uma solução eficaz na gestão de águas pluviais, redução de custos de manutenção e aumento da resiliência da infraestrutura urbana.

8 PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 8.1 (Não há celebração de contrato/ata com a Contratada ou Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata).
- 8.2 Quando tratar-se de objeto comum a indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato será definida previamente a assinatura contratual. No caso, de objeto especial, será definida na fase interna da licitação.

A fiscalização da prestação do objeto deste Contrato será exercida por dois representantes da CONTRATANTE, qual seja, o Sr. **FILIPE LEITTE** (matrícula 3762512) e a Sra. **ANA LÚCIA MINA DO NASCIMENTO** (matrícula 200258-5), neste ato denominada Fiscal do respectivo Contrato.

9 BENEFÍCIO EMPRESAS ME/EPP LOCAL:

- 9.1 Esta licitação deverá prever o benefício da Lei Complementar n. 123/2006 em seu § 3º do Art. 48, estabelecendo prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito Regional (limites geográficos do Estado de Santa Catarina, conforme decreto n.2209/2017);
- 9.2 Tal medida justifica-se por tratar-se de objeto comum atendido por diversas empresas regionais e também como forma de fomentar o comércio no estado;
- 9.3 Segue em anexo documentos de 3 (três) empresas do ramo sediadas no estado de Santa Catarina que participam ou já participaram de licitações, atendendo o disposto na Lei Complementar n. 123/2006.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1 A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

11.2 Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

12 SECRETARIAS SOLICITANTES

SECRETARIA SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento	Kristy Cardoso Fabre

Palhoça/SC, 05 de março de 2024

KRISTY CARDOSO FABRE
SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E SANEAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2024 12:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65e88e9861917>.

